



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Pregão Eletrônico nº 057/2024

(Processo administrativo nº 094/2024)

<u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u>	
<u>Órgão Contratante:</u>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
<u>Objeto:</u>	Registro de preços para prestação de serviços de empresa especializada em triagem de resíduos, reciclagem e /ou terceirização de serviços visando a assunção da operação da UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de lixo) Municipal, localizada na Fazenda Maxixe, Região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa –MG (registrada no CRI de Patos de Minas, matrícula nº. 61.297, Livro 2 I/B).
<u>Valor estimado:</u>	R\$ 1.188.650,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
<u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u>	11 de novembro de 2024, às 08:30hrs
<u>Sítio eletrônico:</u>	Licitanet: https://licitanet.com.br/
<u>Critério de julgamento:</u>	Menor Preço Unitário
<u>Modo de disputa:</u>	Aberto
<u>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:</u>	Não.
<u>Dotação orçamentária:</u>	Fichas: 65 Fonte: 500

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

14.133/21 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 729/2023 e 737/2023.

1. OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços de empresa especializada em triagem de resíduos, reciclagem e /ou terceirização de serviços visando a assunção da operação da UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de lixo) Municipal, localizada na Fazenda Maxixe, Região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa –MG (registrada no CRI de Patos de Minas, matrícula nº. 61.297, Livro 21/B), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1 A licitação será realizada POR ITEM, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.2 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-
- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.
- 3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.
- 5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.
- 5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.
- 5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;
- 6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:

- a) Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, "a" e "b" da Lei 14.133/2021);



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

b) Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, "c").

8.3. Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.

8.4. Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões.

8.5. Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;

8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Licitanet: <https://licitanet.com.br/>

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO CONTRATO

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. A duração da vigência será de 12 meses, sendo prorrogável por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Fica vedada a subcontratação;

14.5. Não será permitido consorcio

14.6. Não será permitido a participação de órgão ou entidade não participante da ata de registro de preços. (Carona).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Link de Acesso ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Riscos;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração que não emprega menor;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO VI – Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO VIII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

ANEXO IX - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

ANEXO X - Minuta de Contrato/ da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Formosa, 24 de outubro de 2024.

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO I – MATERIAL PREPARATÓRIO

Pregão Eletrônico 057/2024

Processo Licitatório 094/2024

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Riscos:

https://drive.google.com/drive/folders/1JDAeSAqANuVHhIMbKbureFekQmA__mxD?usp=sharing



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico 057/2024

Processo Licitatório 094/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Termo de Referência para bens e serviços

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

3. Objeto

1.1. Tem-se, por objeto, Registro de preço para prestação de serviços de empresa especializada em triagem de resíduos, reciclagem e/ou terceirização de serviços visando a assunção da operação da UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) Municipal, localizada na Fazenda Maxixe, Região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa – MG (registrada no CRI de Patos de Minas, matrícula nº. 61.297, Livro 2 I/B), conforme segue abaixo, nos termos e condições deste Termo de Referência e Edital:

Cód.	ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
45941	1	Prestação de serviços de empresa especializada no ramo de terceirização de serviços, ou separação de resíduos domiciliares (triagem) e/ou reciclagem, vistas na assunção da operação da UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) Municipal, localizada na Fazenda Maxixe, Região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa – MG (registrada no CRI de Patos de Minas, matrícula nº. 61.297, Livro 2 I/B), abrangendo desde a contratação e disposição de profissionais para proceder com o processo de triagem de resíduos e enfardamento de materiais triados, bem como os decorrentes custos oriundos, além da manutenção e cuidados do local, enfardamento dos recicláveis e transporte dos resíduos triados até	TON.	5.000	R\$ 237,73	R\$ 1.188.650,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

		a destinação final na vala do Aterro Sanitário municipal.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2 O certame deverá correr pelo sistema de Registro de Preço, seguindo a Lei nº. 14.133/21 (Lei das Licitações), em seus arts. 82 ao 86.

4. Vigência

4.1 A duração da vigência será: 12 (doze) meses.

4.2 Há possibilidade de renovação?

() Não. Em razão de:

(x) Sim. Número de meses e fundamento legal: Por mais 12 meses se caso se mostrar vantajoso, conforme arts. 6º, XXIII, a) e 107 da Lei nº. 14.133/21.

5. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

5.1 A referida contratação se justifica pela necessidade "*sine qua non*" na não paralisação da operação da UTCL (Usina de Triagem e Compostagem) deste Município de Lagoa Formosa/MG, localizada em terreno pertencente e a esta administração pública, na Região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa/MG (registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas, matrícula nº 61.297, Livro 2 I/B, e CAR em anexo). Os trabalhos lá realizados são de extrema importância no âmbito ambiental e no âmbito da arrecadação, visto que é triado (separado) o material reciclável do não-reciclável. Sendo aquele, posteriormente, revendido via contrato licitatório, gerando renda a este tesouro público;

5.2 É na UTCL onde é descarregado todo o resíduo domiciliar coletado no município, via coleta de lixo. Após, no mesmo local, o lixo é triado, com ajuda de esteira transportadora, onde os colaboradores separam os materiais recicláveis dos não recicláveis. Assim, o que puder ser reciclado é enfiado e revendido, pelo município, conforme contrato já existente, e ao que não encaixar-se nesta possibilidade é dada a destinação final (ou seja, encaminhado à vala no Aterro Sanitário municipal, localizado na mesma propriedade);

5.3 Cumpre salientar que é de extrema importância esta operação, tanto no âmbito ambiental, quanto no âmbito administrativo, sendo um dos pilares da limpeza urbana e da correta gestão do RSU (Resíduos Sólidos Urbanos). É, inclusive, considerada uma obrigação legal ao município, conforme Lei Estadual de Minas Gerais nº. 18.031/2009, que em seu art. 11, concede o caráter de serviço essencial. Vejamos:

"Art. 11 - São serviços públicos de caráter essencial, de responsabilidade do poder público municipal, a organização e o gerenciamento dos sistemas de segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

resíduos sólidos domiciliares."

- 5.4 Também, neste mesmo diapasão, é citado tal serviço nos rols da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº. 11.445/2010), em seu art. 3º-, I, c). Indo além, também, sabe-se que discutido no Poder Legislativo a formalização da consideração do Saneamento Básico como Direito Básico Social (conforme PEC nº. 2/2016, aprovada pela CCJ em 2022, em trâmite);
- 5.5 Portanto, nota-se a importância da não paralisação de tal operação, sendo uma condição essencial ao correto manejo do RSU. Juntamente, há de se ressaltar que, além de uma obrigação, é um direito da população que assim ocorra, conforme acima citado;
- 5.6 No atual cenário, é de interesse público assim proceder com esta contratação, visto que a manutenção da mesma operação da forma como ocorre encontra-se inviável. Um dos motivos pelos quais é a dificuldade encontrada em se formar uma equipe em torno da operação, bem como em dar o devido respaldo, cedendo transporte ao local e dispondo de equipe para tocar os trabalhos;
- 5.7 Também há de ressaltar que devido a tratar-se de ano eleitoral com pleitos municipais muitos contratos de trabalho de servidores que laboram na UTCL não poderão ser renovados. Assim se faz, visto que a Lei Eleitoral (Lei nº.9.504/97) veda contratações, demissões e aditivos de renovações de vínculos trabalhistas a partir de 06/07 do ano do pleito subsequente, no âmbito que lhe competir. Vemos o que diz a legislação:
"Art. 73. **São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:**
(...)
V - **nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:**
a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;"
- 5.8 Desta forma, mostra-se mais compensativo terceirizar a operação, visto que facilitaria o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, bem como não incorreria em ilegalidades e é compensativo



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

financeiramente aos cofres públicos;

- 5.9 Considerando tratar-se de serviço indispensável e de extrema importância, cumpre, portanto, buscar medidas que não firam a lei, tampouco os Princípios Administrativos da Legalidade, Moralidade, Publicidade, Efetividade e a economicidade dos recursos públicos dentro de uma lógica plausível e cabível;
- 5.10 Destarte, solicita-se a instauração do Processo Licitatório, contratando via pregão eletrônico empresa que encaixe-se nos presentes termos para assunção de tal operação sob fiscalização deste Poder Público;
- 5.11 Em que pese ter-se feito estimativa, deve-se levar em consideração que demandas imprevisíveis podem ocorrer, aumentando a quantidade de resíduos recebidos para serem triados. Assim podemos citar, como exemplos, a possível ocorrência de eventos de fenômenos naturais (ademais com a volta da época das fortes chuvas), além das festividades comuns dos meses de dezembro e janeiro, entre outros momentos em que onde a possibilidade de ocorrência de aumentos de resíduos é sabida, porém impossível de se quantificar neste momento. Opta-se, portanto, pelo Sistema de Registro de Preços (nos termos dos arts. 82 ao 86 da Lei nº. 14.133/21), visto que poderá-se contratar de acordo com a demanda de resíduos recebida na UTCL, resguardando-se quanto à imprevisibilidades.

6. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

- 6.1 A UTCL Municipal, localizada na Região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa - MG, trata-se de operação onde são triados, grande quantidade de resíduos domiciliares/dia. Chegando, inclusive, a já ter quantificado a quantia de 350 toneladas/semana em certa feita. Além disso, o material triado é enfardado e separado para venda do município a recicladores, cumprindo assim função ambiental e gerando renda ao tesouro público;
- 6.2 Desta forma, observa-se que a paralisação ou suspensão da operação pode trazer prejuízos em diversas áreas, neste sentido, ao município. Assim, porém, encontra-se nesta possibilidade, frente à impossibilidade de extensão de vínculo dos servidores públicos da UTCL;
- 6.3 Portanto, proceder com o presente processo sanará o vácuo existente, onde não há servidores contratados para a atuação (sendo que a contratação é vedada pela Lei Eleitoral, conforme art. 73, Lei nº. 9.504/97), bem como será solução para as outras impossibilidades momentâneas.

7. Requisitos da contratação



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Podem participar deste processo qualquer empresa do ramo, seja terceirizada de serviços ou revendedora de recicláveis, entre outros afins. Desde que devidamente documentada para tal, constando tais atividades no CNAE do CNPJ, atendendo aos demais condicionantes habilitatórios e demais ditames objeto deste termo.

8. Modelo de execução do objeto

- 8.1 Os serviços poderão ser prestados a partir da assinatura do respectivo contrato, devendo a empresa contratada iniciar imediatamente após a emissão e envio à mesma da referente Nota de Empenho ou Autorização de Compra e Serviços (ACS), sendo a autorização formal, por parte desta administração, para a assunção, começando os trabalhos “*in loco*” na UTCL, triando a quantidade solicitada;
- 8.2 Deverá operar, a contratada assumindo as seguintes frentes de trabalho:
- a) Recebimento dos caminhões da coleta de lixo, que descarregarão o coletado no local indicado, para iniciar o processo;
 - b) Condução dos resíduos coletado para a rampa da UTCL, que dá acesso à entrada que esteira transportadora, onde será triado o lixo;
 - c) Separação manual dos resíduos que passarem pela esteira transportadora, separando os materiais recicláveis dos não recicláveis (conforme tabela indicativa discriminando abaixo – item 6.10). Aquele resíduo que não for de ser separado, deverá ser deixado na esteira que o conduzirá até carreta que fica localizada no fim da esteira;
 - d) Proceder, com uso das prensas enfardadeiras pesnetes na UTCL, com o enfardamento do material reciclado, dispondo, posteriormente, os fardos nos locais indicados pelo município (no mesmo terreno da UTCL). Após esta disposição dos fardos, estes passarão para a responsabilidade da Administração Pública, que já possui contrato vigente para revenda dos mesmos (Contrato Administrativo de Uso Remunerado nº. 103/2021);
 - e) Retirada, com uso de trator disponível no local, da carreta carregada com os resíduos sem reaproveitamento, conduzindo a mesma até a vala do Aterro Sanitário, localizada na mesma propriedade onde fica a UTCL. Lá, deverá bascular, nas beiras da vala, para descarregar a carga, para que o responsável pelos cuidados com o Aterro empurre para dentro da vala sanitária os resíduos;
 - f) Proceder periodicamente com a limpeza e higienização do barracão da UTCL e seus entornos, das salas administrativas, da cozinha, do refeitório e seus entornos, todos sendo parte da estrutura assumida. Esta deve atender a condições mínimas de asseio, não devendo ser encontrados restos de lixo nos locais, tampouco em seus entornos.
- 8.3 Ressalta-se que limita-se, esta assunção, às incumbências supra



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- elencadas (diretamente e indiretamente). Sendo, as obrigações supervenientes, mantidas sob poder desta Administração (como, por exemplo, a revenda dos fardos, que não ficará por conta da contratada e que é objeto de outro contrato celebrado pelo município);
- 8.4 A contratada deverá dispor de veículo que comporte o transporte dos respectivos colaboradores profissionais, para que façam o transporte dos mesmos da zona urbana até a UTCL, local do labor;
6.4.1. Encontram-se, em anexo, localização e instruções para chegada na UTCL;
- 8.5 Os trabalhos deverão ser conduzidos pela contratada, responsabilizando-se por todos os bônus e ônus do ato. Cumpre, à Administração Pública, apoios que se mostram-se alcançáveis, bem como fiscalizar a atuação da contratada, com fins de resguardo à lei e ao contrato;
- 8.6 A Administração municipal de Lagoa Formosa - MG reserva-se o direito de não aprovar os serviços em desacordo com o previsto no instrumento contratual, no Edital do processo de contratação/terceirização e na legislação competente, podendo punir, com base no texto editalício, advertindo, multando e, inclusive, rompendo o contrato, com aplicação do disposto no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;
6.4.1. A contratada é obrigada a refazer, de imediato e às suas expensas, serviços em que se verificarem irregularidades.
- 8.7 A contratada é obrigada a manter a Prefeitura Municipal informada acerca dos procedimentos adotados e do andamento dos protocolos realizados, informando na pessoa de seu prefeito municipal ou do Secretário de Meio Ambiente, pasta responsável pela UTCL;
- 8.8 A periodicidade das jornadas de trabalho deverá obedecer este Termo e Edital. Sendo assim, define os dias e horários de labor, devendo as atividades na UTCL operarem de segunda à sexta-feira, entre as 7:00 às 16:00 hrs. de cada respectivo dia. Assim, perfazendo 8 (oito) horas diárias de trabalho, conforme a lei trabalhista, contando, neste tempo, 1 (uma) hora de intervalo para almoço;
- 8.9 Na equipe de trabalho deverá haver um quantitativo mínimo de profissionais colaboradores, com vistas no atendimento à demanda. Segue quadro quantitativo mínimo para montagem da equipe:

TABELA ANEXA: QUADRO DE RESÍDUOS QUE DEVEM SER TRIADOS

ITEM	PROFISSIONAL	QUANTITATIVO MÍNIMO
6.7.1.	Profissionais triadores de lixo/resíduos para separação de materiais em esteira transportadora em "sistema fordista"	12
6.7.2.	Motorista com CNH competente para transporte dos profissionais ao local de trabalho, em veículo que comporte todos confortavelmente, sem ferir nenhuma disposição documental ou legal (CTB)	01
6.7.3.	Operador de trator de pneus (75 a 90 cv.) com reboque para transporte de resíduos triados da saída da esteira transportadora até a vala sanitária presente no local	01
6.7.4.	Profissionais enfardadores, para, com uso da pensa enfardadeira, enfardarem os materiais triados, para venda em fardos	02



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

6.7.5.	Coordenador de operações, para chefiar os trabalhos, dispor funções e administrar o ambiente	01
--------	--	----

6.7.6.1. Não é vedado o acúmulo de funções, desde que o profissional colaborador concorde, receba os devidos adicionais e, a depender do caso, possuir a capacitação para tal. Por exemplo: o motorista do veículo de transporte também pode ser o operador do trator, o coordenador da operação pode acumular, também, a função de motorista, e assim por diante;

6.7.6.2. É vedado, porém, acúmulos que gerem sobrecarga, firam direitos trabalhistas ou exponham o profissional à riscos à sua integridade e saúde;

8.10 Na triagem de resíduos, dever-se-á separar os recicláveis dos não recicláveis, seguindo a seguinte tabela indicativa:

QUADRO ORIENTATIVO DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS			
ITEM	RESÍDUO/LIXO	DESTINO	
		SEPARAR/TRIAR	PASSAR PARA DISPOSIÇÃO FINAL
6.8.1.	Papelão	X	
6.8.2.	Papéis em geral	X	
6.8.3.	Plástico PP colorido/macio	X	
6.8.4.	Plástico filme colorido	X	
6.8.5.	Plástico filme branco	X	
6.8.6.	Embalagens de óleo de cozinha	X	
6.8.7.	Latas de alumínio em geral	X	
6.8.8.	Plástico PET falso	X	
6.8.9.	Plástico PET verde	X	
6.8.10.	Plástico PET branco	X	
6.8.11.	Plástico PP branco	X	
6.8.12.	Plástico PP preto	X	
6.8.13.	Plástico PP colorido	X	
6.8.14.	Plástico PP transparente	X	
6.8.15.	Caixa de leite	X	
6.8.16.	Plástico PVC	X	
6.8.17.	Sacarias plásticas em geral	X	
6.8.18.	Vídeos em geral	X	
6.8.19.	Papel higiênico, restos de higienização pessoal		X
6.8.20.	Orgânicos (restos de alimentos)		X
6.8.21.	Galhos, folhas, areia e semelhantes		X
6.8.22.	Outros tipos de resíduos que possam ser encontrados diferentes dos acima citados		X

8.11 A UTCL municipal encontra-se totalmente equipada e em condições de trabalho, não sendo necessário a credenciada contratar nenhum novo maquinário (a não ser que seja de interesse e corra às suas expensas). Segue quadro demonstrativo da estrutura do local:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

QUADRO DEMONSTRATIVO: ITENS PRESENTES NA ESTRUTURA DISPOSTOS AO USO NOS TRABALHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
6.9.1.	Trator de pneus (75 a 90 cv.)	02 unids.
6.9.2.	Carretas basculantes para trator de pneus	02 unids.
6.9.3.	Esteira transportadora 30x01 mts. com motor elétrico de 15cv.	01 unid.
6.9.4.	Prensa enfardadeira de material com motor elétrico de 15 cv.	02 unids.
6.9.5.	Padrão de energia de 200 A/37,5 Kw abastecendo com energia elétrica bifásica a propriedade	01 unid.
6.9.6.	Painél inversor de frequência (para acionamento de motores trifásicos em locais abastecidos por energia bifásica)	05 unids.
6.9.7.	Bebedouro industrial com 04 bicos para servir de água potável	01 unid.
6.9.8.	Reservatório de água tipo taça de 10.000 litros	01 unid.
6.9.9.	Poço artesiano para abastecimento de água na propriedade	01 unid.
6.9.10.	Refeitório	
6.9.11.	Cozinha equipada com fogão e geladeira	01 unid.
6.9.12.	Banheiros	02 unids.
6.9.13.	Sala para escritório administrativo	02 unids.
6.9.14.	Abrigo para guarda de ferramentas	01 unid.

- 8.12 Após realizar a triagem, deverá, a contratada proceder com o enfardamento dos materiais reciclados, gerando fardos, para serem revendidos, conforme contrato administrativo de uso remunerado nº. 103/2021 celebrado e ainda vigente, conforme já informado;
- 8.13 Após a triagem, também, cumpre à contratada proceder com o transporte, nos tratores e carretas cedidos, presentes no local, dos resíduos não recicláveis para sua destinação final, qual seja: a vala do Aterro sanitário municipal;
- 6.11.1. O Aterro Sanitário municipal encontra-se na mesma propriedade da UTCL, devendo percorrer poucos metros para se alcançar a vala sanitária, conforme segue mostrado:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000



Imagem 1: Aterro Sanitário, Lagoa Formosa/MG

- 8.14 A Administração Pública solicitará a prestação dos serviços enviando Ordens de Serviços/Notas de Empenho/Autorizações solicitando a prestação por tonelada triada. Assim, cumpre fazer rigoroso controle, para correta prestação e correto custeio. Ficando à cargo da contratada assim fazer, sob fiscalização deste Poder Público;
- 8.15 A contratada deve apresentar, ao fim de cada mês (ciclo mensal de 30 dias), relatório contendo o controle das pesagens dos triados, com fins de confirmar a prestação dos serviços efetivamente;
- 6.12.1. Também deverá apresentar, para fins de comprovação da efetiva prestação, relatórios de ponto de frequência de colaboradores;
- 6.12.2. A não apresentação destes relatórios, ou apresentação dos mesmos com inconsistências ou baixos índices, ou, ainda, não atingindo metas, pode acarretar no pagamento descontado (proporcional) ou, inclusive, não pagamento pelos serviços.
- 8.16 A contratada ainda é obrigada a informar a Prefeitura Municipal dos riscos, inconformidades e, também, eventuais correções a serem realizadas para o bom andamento da operação.

9. Modelo de gestão do contrato

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023), bem como da Lei de Licitações vigente (Lei nº. 14.133/21), basilares deste procedimento licitatório. Além de tal, dever-se-á atentar às legislações trabalhistas e ambientais correlatas, condicionantes para a operação regular.

10. Crítérios de medição e de pagamento

Recebimento do Objeto



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

8.1. Os serviços serão entendidos como recebidos definitivamente a cada ciclo de mês, ou seja, a cada 30 (trinta) dias de operação completa na UTCL.

8.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

Prazo de pagamento

8.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico (na forma da Lei nº. 14.133/21), onde qualquer interessado que atenda as especificações do edital poderá prestar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme arts. 62, 63, 67, 68 e 69 da Lei de Licitações (Lei nº. 14.133/21):

9.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

8.1.1. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV DO EDITAL)

• Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.1.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em Jornal; ou
 - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.
- A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$, onde

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$, onde

ILC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$, onde

IEG = Índice de Endividamento Geral

PC = Passivo Circulante

Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

O atendimento aos índices ora estabelecido permitirá a demonstração de situação econômica equilibrada da licitante. Caso contrário, o desatendimento aos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Sob este aspecto, a contratação de empresas em situação de equilíbrio financeiro é o mínimo que o Município deverá cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato, exigindo-se índices que estabeleçam um mínimo de segurança, sem prejuízo da competitividade do certame. Esta exigência de índices contábeis é importante devido à crescente responsabilização subsidiária da Administração pelos pagamentos de verbas e encargos sociais de funcionários de empresas contratadas que se tornam insolventes, conforme entendimento adotado pela Justiça do Trabalho. É praxe nos editais de licitação realizados por diversos órgãos, dentre eles o da União, Estado de Minas Gerais, Municípios, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a exigência de comprovação de boa saúde financeira através de índices financeiros obtidos por fórmulas matemáticas cujos valores são obtidos no balanço patrimonial da empresa

Será considerada inabilitada a empresa cujo índice não obedecer aos valores estipulados acima. Para estes cálculos poderá ser aberto prazo com suspensão para diligência da conferência pelo contador indicado pela Administração, no prazo de até 48 horas após a abertura do envelope de documentação de habilitação.

No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

b) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

8.1.4. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-
- a) Declaração de ME/EPP (se for o caso); - Anexo V do edital
 - b) Declaração referente à habilitação; - Anexo VI do edital
 - c) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa; - Anexo VII do edital
 - d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social; e – Anexo VIII do edital
 - e) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. – Anexo IX do edital.

12. Estimativas do valor da contratação

O custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 1.188.665,00 (um milhão e cento e oitenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

13. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação orçamentária do exercício 2024, ficha 65 e pelos correspondentes dos exercícios subsequentes.

Lagoa Formosa/MG, 24 de outubro de 2024

MATHEUS MOREIRA BELLINI

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

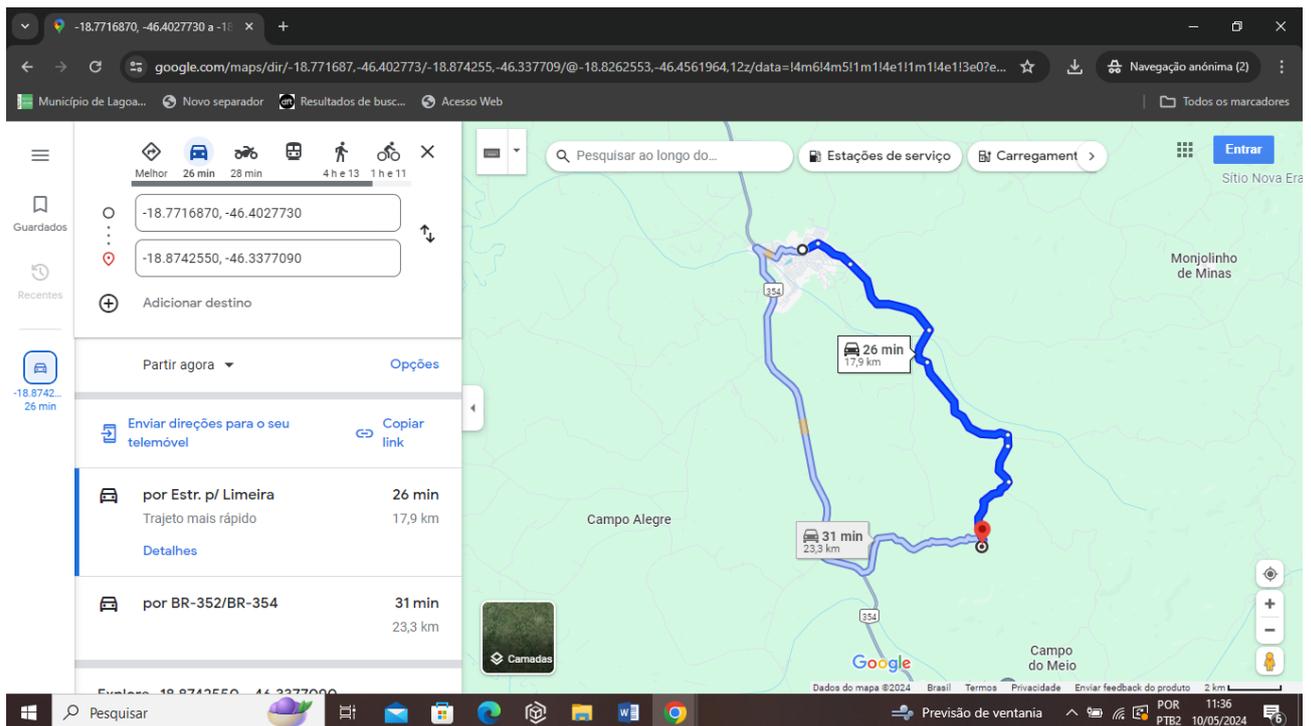
Localização - Aterro Sanitário municipal, a UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) municipal e o Abrigo de cães municipal

a) Coordenadas Geográficas:

LATITUDE			LONGITUDE		
Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
-18°	87'	42550"	-46°	33'	77090"

b) Link para acesso à localização via satélite (Google Maps):
<https://www.google.com/maps/dir/-18.771687,-46.402773/-18.874255,-46.337709/@-18.8262553,-46.4561964,12z/data=!4m6!4m5!1m1!4e1!1m1!4e1!3e0?entry=ttu>

c) Foto da localização geográfica via satélite, tendo ponto de partida como sendo a zona urbana de Lagoa Formosa-MG:



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Vista Aérea - Aterro Sanitário municipal e UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) municipal



Imagem 1: Aterro Sanitário, Lagoa Formosa/MG



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

(034) 3824-2000

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 0057/2024

Processo Licitatório 094/2024

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada no ramo de terceirização de serviços, ou separação de resíduos domiciliares (triagem) e/ou reciclagem, vistas na assunção da operação da UTCL (Usina de Triagem e Compostagem de Lixo) Municipal, localizada na Fazenda Maxixe, Região do Maxixe, Zona Rural, município de Lagoa Formosa – MG (registrada no CRI de Patos de Minas, matrícula nº. 61.297, Livro 2 I/B), abrangendo desde a contratação e disposição de profissionais para proceder com o processo de triagem de resíduos e enfiamento de materiais	TON.	5.000		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

triados, bem como os decorrentes custeios oriundos, além da manutenção e cuidados do local, enfardamento dos recicláveis e transporte dos resíduos triados até a destinação final na vala do Aterro Sanitário municipal.				
--	--	--	--	--

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
Pregão Eletrônico 057/2024
Processo Licitatório 094/2024

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS
Pregão Eletrônico 057/2024
Processo Licitatório 094/2024

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada
como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e
cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não
existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista
nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43,
§ 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que,
do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções
previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
Pregão Eletrônico 057/2024
Processo Licitatório 094/2024

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **057/2024**.

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Pregão Eletrônico 057/2024

Processo Licitatório 094/2024

(Nome da empresa) _____,
(CNPJ) _____, sediada no(a) _____
(endereço completo), por seu representante legal, Sr.
_____ Identidade _____, CPF
_____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor
público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela
licitação e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou
empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Processo Licitatório 094/2024

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

ANEXO IX – DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Processo Licitatório 094/2024

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

_____, _____, de _____, de 2024.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – **O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.**

Parágrafo segundo - **Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 737 e 791/2023.**

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 18.602.078/0001 – 41

☎ (034) 3824-2000

-
- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de de

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....